

Rub
F



UNIÃO DAS FREGUESIAS
DE ÉVORA
SÃO MAMEDE
SÉ SÃO PEDRO
SANTO ANTÃO

ATA 001-A/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ÉVORA

REALIZADA A 20 DE OUTUBRO DE 2021

---Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, realizou-se pelas dez horas e trinta minutos, no Auditório da Junta de Freguesia, a primeira Reunião Ordinária da Junta da União das Freguesias de Évora.-----

---Estiveram presentes os seguintes membros do executivo:-----

---Francisco Manuel Branco de Brito, que presidiu à reunião, Raquel Maudslay Costa Carreira e Rui Manuel Branco Madeira, vogais da Junta de Freguesia.-----

---Secretariou a reunião a vogal Raquel Maudslay Costa Carreira, de acordo com a designação promovida pelo Presidente, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do art. 18º, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual.-----

---Ordem de Trabalhos:-----

---Ponto um: Período para intervenção e esclarecimento do público-----

---Ponto dois: Período antes da ordem do dia-----

---Ponto três: Informações e expediente-----

---Ponto quatro: Normas de numeração de documentação até ao final de 2021 - Aprovação-----

---Ponto cinco: Distribuição de funções pelos vogais da Junta, para conhecimento-----

---Ponto seis: Designação de substituto do Presidente da Junta, nas faltas e impedimentos, para conhecimento-----

---Ponto sete: Informação sobre atendimento ao freguês, para conhecimento-----

---Ponto oito: Delegação de competências da Junta no Presidente da mesma - Aprovação-----

---Ponto nove: Realização de operações bancárias - Aprovação-----

[Handwritten signatures and initials]



UNIÃO DAS FREQUÉSIAS
DE ÉVORA
SÃO MAMEDE
SÉ - SÃO PEDRO
SANTO ANTÃO

- Ponto dez:** Autorização para a realização da despesa - Aprovação-----
- Ponto onze:** Meio tempo do Presidente - Aprovação-----
- Ponto doze:** Aditamento à delegação de competências Certificação de Fotocópias - Aprovação-----
- Ponto treze:** Norma de controlo interno e distribuição de tarefas administrativas - Aprovação-----
- Ponto catorze:** Reuniões ordinárias do Executivo da Junta - Aprovação-----
-
- Não existindo nada a declarar nos pontos um e dois, passou-se ao ponto três.-----
- Ponto três:** Foram prestadas as informações de expediente e abordados outros assuntos referentes ao exercício da Junta de Freguesia.-----
-
- Ponto quatro:** Foi aprovado que a elaboração de qualquer documento (editais, propostas, deliberações, atas das reuniões do executivo) deverá conter numeração a partir de 001, seguido da letra A e do ano de 2021 (000A/2021), por forma a distinguir os documentos do executivo atual do anterior.-----
- Ponto cinco:** O Presidente da Junta nomeou como Secretária da Junta Raquel Maudslay Costa Carreira e como Tesoureiro da Junta nomeou Rui Manuel Branco Madeira.-----
- Ponto seis:** Foi designado pelo Presidente da Junta que nas suas faltas e impedimentos o mesmo será substituído pela vogal com funções de Secretária Raquel Maudslay Costa Carreira.-----
- Ponto sete:** O atendimento ao freguês será realizado preferencialmente à quarta-feira, entre as dez horas e trinta minutos e as treze horas, mediante marcação prévia junto dos serviços administrativos desta Junta de Freguesia.-----
- Ponto oito:** Foi aprovada a delegação no Presidente da Junta das competências próprias da Junta de Freguesia, constantes no artigo 16.º, n.º 1, com exceção do mencionado no artigo 17, nº 1, ambos da Lei 75/2013.-----
- Ponto nove:** Foi aprovado que os movimentos bancários realizar-se-ão através de transferência bancária, sendo obrigatoriamente validados por dois dos três membros da Junta.-----

[Handwritten signatures]



---**Ponto dez:** Foi aprovado que a Junta de Freguesia tem competência para autorizar despesa com a locação e aquisição de bens e serviços de qualquer valor; a Junta de Freguesia delega no seu Presidente a competência para autorizar despesa com a locação e aquisição de bens e serviços até €5.000,00 (limite do ajuste direto simplificado).-----

---**Ponto onze:** Considerando: o disposto na Lei 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18º, n.º 2, alínea a), que remete para o artigo 27.º, n.ºs 2 e 3 da Lei 169/99, de 18 de Setembro; o número de eleitores (4175), em conformidade com o constante do recenseamento para as eleições de 26 de setembro de 2021 para a Assembleia de Freguesia; que a atividade da Junta requer a presença efetiva do Presidente no acompanhamento da atividade institucional e operativa, face à descentralização de competências da Câmara Municipal de Évora para a Junta de Freguesia, foi aprovado a atribuição de meio tempo ao Presidente, com início a 15 de outubro de 2021.-----

---**Ponto doze:** Foi aprovado que o serviço da certificação de fotocópias feito pelo Presidente da Junta será realizado na sua ausência por Raquel Maudslay Costa Carreira, Secretária desta Junta de Freguesia.-----

---**Ponto treze:** Foi aprovada a Norma de Controlo Interno e Distribuição de Tarefas Administrativas, que se anexa a esta ata.-----

---**Ponto catorze:** Foi aprovado que as reuniões de Junta de Freguesia se realizarão mensalmente, na primeira terça-feira de cada mês, pelas dez horas, de acordo com o calendário que se anexa a esta ata. O calendário será publicado na junta de freguesia no espaço físico destinado para o efeito. -----

Nada mais havendo a tratar, Francisco Manuel Branco de Brito, a presidir à reunião, deu a mesma por encerrada, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

O Presidente (Francisco Manuel Branco de Brito)

[Handwritten signature of Francisco Manuel Branco de Brito]



UNIÃO DAS FREQUÊNCIAS
DE ÉVORA
SÃO MAMEDE
SÉ. SÃO PEDRO
SANTO ANTÃO

A Vogal (Raquel Maudslay Costa Carreira) Raquel Maudslay

O Vogal (Rui Manuel Branco Madeira) Rui Manuel Branco Madeira

Évora, 20 outubro de 2021